



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI N.º 1707/2020

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2020.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a **Abrir Crédito Especial**, destinado a abertura de dotação orçamentária no **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** no Orçamento de 2020, conforme Inciso II, do Art. 41 da Lei nº 4.320/64, na seguinte dotação:

Órgão: 010000 – Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Programa: 1170 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 – Manutenção do Consórcio Público de Saúde – CIM POLINORTE

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
124	3393900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio	12110000000 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 560.000,00
124	3393900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Consórcio	12140000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco Custeio da Saúde)	R\$ 177.483,99
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R\$ 737.483,99



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º, desta Lei, são oriundos da anulação total e/ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 010000 - Secretaria Municipal de Saúde

Unid. Orçamentária: 012002 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1170 - Atenção de Média Complexidade Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.147 - Manutenção do Consórcio Público de Saúde - CIM POLINORTE

Ficha	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor
009	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	12110000000 - Receita de Impostos de Transferência de Impostos - Saúde	R\$ 560.000,00
009	33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcios Públicos	12140000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal (Bloco Custeio da Saúde)	R\$ 177.483,99
TOTAL DA ANULAÇÃO			R\$ 737.483,99

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo
13/04/2020
Márcia R. Brito
Procuradora

09:30

Santa Leopoldina/ES, 13 de abril de 2020.

VALDEMAR LUIZ HORBELT COUTINHO
Prefeito Municipal